CONSEA - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá

DECRETO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003 alterado pelo
DECRETO Nº 026, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 alterado pelo
DECRETO Nº 46, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05 - 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão para realizar as visitas às Cozinhas Solidárias.

O Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto Nº 066 de 10 de setembro de 2003 e suas alterações.

CONSIDERANDO a relevância do Programa Ceará sem Fome e as Redes de Unidades Socias Produtoras de Refeições que como objetivo Promover mais acesso das pessoas à alimentação saudável e nutritiva;

CONSIDERANDO que o CONSEA-Quixadá que tem por finalidade propor políticas públicas, programas e ações que configurem o Direito Humano à Alimentação Adequada como parte integrante do direito de cada cidadão.

CONSIDERANDO que faz parte da competência deste Colegiado acompanhar as ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional dentro do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão para visitar o Projeto Cozinhas Solidárias do Governo do Estado Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá – CONSEA com os seguintes nomes:

-Ranieri Sales de Souza Santos – Unicatólica
-Maressa Barbosa Martins – Unicatólica
-Rose Eloise Holanda – FADAT
-Maria Socorro Ricarte – SINDSEP
-Antª Alzenir da Silva Ferreira (Assoc. Quilombola)
-Liduína Lavor – Educação
-Maria Jaqueline Alves dos Santos – SAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Dénnya de Oliveira Silva
Presidenta do CONSEA
Gestão 2023-2024

CONSEA - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá

DECRETO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003 alterado pelo
DECRETO Nº 026, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 alterado pelo
DECRETO Nº 46, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 05 - 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão para realizar as visitas às Cozinhas Solidárias.

O Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto Nº 066 de 10 de setembro de 2003 e suas alterações.

CONSIDERANDO a relevância do Programa Ceará sem Fome e as Redes de Unidades Socias Produtoras de Refeições que como objetivo Promover mais acesso das pessoas à alimentação saudável e nutritiva;

CONSIDERANDO que o CONSEA-Quixadá que tem por finalidade propor políticas públicas, programas e ações que configurem o Direito Humano à Alimentação Adequada como parte integrante do direito de cada cidadão.

CONSIDERANDO que faz parte da competência deste Colegiado acompanhar as ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional dentro do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão para visitar o Projeto Cozinhas Solidárias do Governo do Estado Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá – CONSEA com os seguintes nomes:

-Ranieri Sales de Souza Santos – Unicatólica
-Maressa Barbosa Martins – Unicatólica
-Rose Eloise Holanda – FADAT
-Maria Socorro Ricarte – SINDSEP
-Antª Alzenir da Silva Ferreira (Assoc. Quilombola)
-Liduína Lavor – Educação
-Maria Jaqueline Alves dos Santos – SAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 01 de fevereiro de 2024.

Dennya de Oliveira Silva
Presidenta do CONSEA
Gestão 2023-2024